

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 5.374/2017

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o ANEXO I, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, a ter a seguinte redação:

FUNDAÇÃO	ANEXO I MUNICIPAL DE CU	LTURA E ART	TES	
	Cargos de Proviment			
Grupo de Direção Superior (DS), Direção	ão (DI), Chefia (CH),	, Coordenação ((CO) e Assessorame	nto (AS)
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
01- Grupo de Direção Superior (DS)				•
Diretor Geral	DS-01	01	CC - 01	Amplo
02- Grupo de Direção (DI), Chefia (CH), Coordenação	(CO) e Assessoram	ento (AS)		
	ASSESSORAMEN	TO		
Assessor Administrativo	AS-01	01	CC - 04	Amplo
Assessor Jurídico*1	AS-02	01	CC - 04	Bacharelado em Direito
Assessor do Diretor Geral da Fundarte	AS-03	03	CC - 06	Amplo
Assessor Pedagógico	AS-04	03	CC - 11	Amplo
Assessor de Produção Cultural	AS-05	01	CC - 11	Amplo
	CHEFIA			1
Chefe do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural	CH-01	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Departamento de Cultura	CH-02	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Departamento de Administração e Finanças	CH-03	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Departamento de Fomento, Incentivo e Desenvolvimento	CH-04	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Departamento de Turismo	CH-05	01	CC - 08	Amplo
Chefe da Biblioteca Municipal	CH-06	01	CC - 09	Amplo
Chefe do Setor de Eventos Culturais	CH-07	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Bandas e Orquestras	CH-08	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Infraestrutura e Serviços Turísticos	CH-09	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Apoio a Juventude	CH-10	01	CC - 12	Amplo
	COORDENAÇÃ	0		•
Coordenador-Geral das Escolas Municipais de Artes	CO-01	01	CC - 08	Amplo
Coordenador da Escola de Música	CO-02	01	CC - 12	Amplo
Coordenador da Escola de Dança	CO-03	01	CC - 12	Amplo
Coordenador da Escola de Artes Visuais	CO-04	01	CC - 12	Amplo
Coordenador da Escola de Teatro	CO-05	01	CC - 12	Amplo
Coordenador da Escola de Audiovisual	CO-06	01	CC - 12	Amplo

"



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2017.

Muriaé, 5 de janeiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS Prefeito Municipal de Muriaé